



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº46/2001, DE 09 DE OUTUBRO DE 2001

“Dispõe sobre doação de obra de rede de energia elétrica do Centro Industrial do Cerrado e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, toda a rede de energia elétrica do Centro Industrial do Cerrado – CIC – situado na BR 242, Km 88, Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, perfazendo a doação a extensão total da área do Centro Industrial, concernente à rede de energia elétrica.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, ficam sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de Outubro de 2001


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

